



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DA VEREADORA JANETE CAPIBERIBE  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024 - CMM**

**"INSTITUI O DIA 17 DE MAIO, COMO  
DIA MUNICIPAL DO FESTIVAL DO AÇAÍ  
NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Festival do Açaí no Município de Macapá, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Festival do Açaí passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Macapá.

**Art. 3º** O Festival do Açaí será realizado anualmente, sob coordenação do Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades do setor privado, associações de produtores de açaí, instituições culturais e outros segmentos da sociedade civil.

**Art. 4º** O Festival do Açaí terá como objetivos principais:

- I** - Promover e valorizar o cultivo do açaí, bem como sua cadeia produtiva;
- II** - Estimular o turismo local e regional, através da realização de eventos culturais, gastronômicos, feiras de negócios, apresentações artísticas e exposições;
- III** - Fomentar o desenvolvimento econômico do Município, especialmente no que tange à produção, comercialização e exportação do açaí e seus derivados;
- IV** - Integrar as tradições culturais e populares ligadas ao açaí, fortalecendo a identidade cultural do Município de Macapá;
- V** - Conscientizar a população e visitantes sobre a importância da preservação dos açazais e do meio ambiente amazônico.



**Art. 5º** Durante o Festival do Açaí, o Poder Executivo poderá promover concursos, seminários, palestras, oficinas, exposições e atividades educacionais voltadas para a história, a cultura e a sustentabilidade do açaí.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Janary Nunes, sede da Câmara Municipal de Macapá.

Macapá, 9 de setembro de 2024.

  
**JANETE CAPIBERIBE**  
Vereadora - PSB

Nº PROC.: 03006 - PLO 104/2024 - AUTORIA: Verª. Janete Capiberibe  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 005212**    **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9791FAD22C93AC5E15A304B3C1D361F0**



## JUSTIFICATIVA

O açaí, um fruto tradicional da Amazônia, possui profundo significado cultural, social e econômico para o Estado do Amapá, em especial para o Município de Macapá. Além de ser um dos pilares da alimentação local, o açaí movimenta uma cadeia produtiva que envolve desde pequenos agricultores até grandes exportadores, gerando emprego, renda e desenvolvimento econômico.

Inspirado em outros festivais que celebram produtos agrícolas em várias regiões do Brasil, como o tradicional Festival da Uva, este projeto de lei visa transformar o Dia Municipal do Festival do Açaí em um grande evento de destaque no calendário de Macapá, proporcionando visibilidade e valorização ao fruto que é um dos maiores símbolos da nossa região.

O Festival do Açaí será uma celebração anual que reunirá a população local, turistas, produtores, comerciantes e diversas outras entidades em torno de um evento que valorizará o açaí em suas diversas formas. Serão realizados concursos culturais, feiras gastronômicas, exposições de produtos derivados do açaí, palestras sobre a sustentabilidade e preservação dos açaizais, além de apresentações artísticas e folclóricas que representem a rica cultura amazônica.

Além de fortalecer a identidade cultural de Macapá, o Festival do Açaí contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico do município, promovendo o turismo e incentivando a cadeia produtiva do açaí. Também será uma oportunidade de conscientizar a população e os visitantes sobre a importância de práticas sustentáveis na exploração dos recursos naturais, preservando assim o meio ambiente e garantindo a continuidade dessa tradição para as futuras gerações.

Diante da importância do açaí para Macapá, este projeto de lei é um passo fundamental para consolidar e expandir a relevância cultural, econômica e ambiental desse fruto para a nossa sociedade. Por isso, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa. Aguardamos a colaboração do Egrégio Plenário pela aprovação.

Palácio Janary Nunes, sede da Câmara Municipal de Macapá.

Macapá, 9 de setembro de 2024.

  
**JANETE CAPIBERIBE**  
Vereadora - PSB

